

CONSIDERANDO que a situação demanda o urgente emprego de manutenção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença na cidade de Maceió/AL, tendo em vista o aumento da existência de pacientes com casos confirmados do novo coronavírus (COVID-19) no território deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria regulamenta medidas de adequação aos mercados públicos e feiras livres no município de Maceió/AL, como forma de prevenir o contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), diante da possível ocorrência de aglomeração de pessoas nesses equipamentos públicos, tendo em vista que funcionam como atividade econômica essencial para o abastecimento e subsistência da população.

Art. 2º - A partir da 0(zero) hora do dia 28 de Abril de 2020, enquanto perdurar o **ESTADO DE CALAMIDADE EM SAÚDE PÚBLICA**, determina:

I - o uso obrigatório de máscaras e luvas pelos feirantes, permissionários e funcionários que trabalham em feiras livres e mercados públicos;

II - o uso obrigatório de máscaras pelos clientes que se dirijam a esses locais;

III - a disponibilização de álcool 70%(setenta por cento) aos consumidores nas entradas de acesso aos mercados públicos para higienização;

IV - a utilização de medidas disciplinadoras para, se necessário, evitar aglomeração no acesso aos mercados públicos, bem como identificar e indicar local de entrada e saída, se for o caso.

Parágrafo único. A aquisição dos materiais mencionados no inciso I, são de responsabilidade dos feirantes, permissionários e funcionários.

Art. 3º - Fica proibido aos permissionários/feirantes e seus empregados, que estejam no grupo de risco e acima de 60 (sessenta) anos de idade, exercer suas atividades em mercados públicos e feiras livres, ficando, facultada ao permissionário a indicação de preposto ou em não havendo condição para funcionamento requerer a suspensão da atividade.

Art. 4º - Fica proibido o consumo no local, degustação de alimentos ou bebidas, a fim de evitar a disseminação do vírus nos utensílios e alimentos servidos, bem como evitar aglomeração.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

Secretário/SEMTABES

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6F46835C

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABS
PORTARIA Nº. 004 MACEIÓ/AL, 27 DE ABRIL DE 2020.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO,
ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABS,**
no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, integrante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, lotado nesta Secretaria, para atender como responsável pela administração no Mercado Público do Benedito Bentes, conforme segue:

MERCADO DO BENEDITO BENTES

MARCOS ANTÔNIO CAVALCANTE SARAIVA

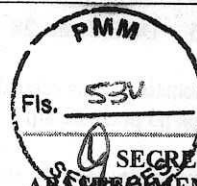
Matricula nº. 1052-0;

Art. 2º - Esta Portaria revoga todos os atos anteriores relacionados a este teor.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

Secretário/SEMTABES



Fl. 30

Ass. mac

Publicado
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1028

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2020. -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09000.030664/2020**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABS comunica a abertura de dispensa de licitação para contratação caráter emergencial, nos termos da Lei nº. 13.979/2020.

OBJETO: Aquisição de materiais de construção, pias e cone para instalação de lavatórios.

Os interessados deverão apresentar proposta comercial na **Secretaria Municipal do Trabalho Abastecimento e Economia Solidária SEMTABS**, situada na Rua do Imperador, nº. 141 – Praça Sinir – Bairro: Centro - Maceió/AL, após entrarem em contato com o telefone (82) 98882-8293 ou enviar através do e-mail compras.semtabs@gmail.com, conforme especificações constantes no Termo de Referência, até às 10:00 horas do dia 30/04/2020.

O Termo de Referência será disponibilizado através do e-mail dafsemtabs2018@gmail.com. Mais informações pelo telefone: 98882-8293

Maceió/AL, 27 de Abril de 2020.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

Secretário/SEMTABES

Publicado
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F65A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2020. -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 09000.030796/2020.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABS comunica a abertura de dispensa de licitação para contratação, caráter emergencial, nos termos da Lei nº. 13.979/2020.

OBJETO: Aquisição de Bomba Multiestágio, 2 Cv, 220V

Os interessados deverão apresentar proposta comercial na **Secretaria Municipal do Trabalho Abastecimento e Economia Solidária SEMTABS**, situada na Rua do Imperador, nº. 141 – Praça Sinir – Bairro: Centro - Maceió/AL, após entrarem em contato com o telefone (82) 98882-8293 ou enviar através do e-mail compras.semtabs@gmail.com, conforme especificações constantes no Termo de Referência, até às 10:00 horas do dia 30/04/2020.

O Termo de Referência será disponibilizado através do e-mail dafsemtabs2018@gmail.com. Mais informações pelo telefone: 98882-8293.

Maceió/AL, 27 de Abril de 2020.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

Secretário/SEMTABES

Publicado
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:B1979

**SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO,
ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABS
PORTARIA Nº. 005 MACEIÓ/AL, 27 DE ABRIL DE 2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de atribuição que lhe confere o Art. 32 do Decreto Municipal nº. 8.1 de 22 de Abril de 2020, e

CONSIDERANDO a Declaração de Calamidade em Saúde Pública de Importância Internacional pela ORGANIZAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTAI no uso da atribuição que lhe confere o Art. 32 do Decreto Municipal nº. 8.869, de 22 de Abril de 2020, e

CONSIDERANDO a Declaração de Calamidade em Situação Pública de Importância Internacional pela ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE – OMS, em 30 de Janeiro de 2020 decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as orientações do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º do Decreto nº. 69.700, de 14 de Abril de 2020, determinando aos MUNICÍPIOS DO ESTADO DE ALAGOAS, que adotem medidas necessárias, para a prevenção e enfrentamento do novo coronavírus COVID-19, especialmente a reorganização das feiras livres e similares, de modo a assegurar a higiene, o distanciamento social e evitar a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO as orientações da Portaria nº. 110/220, de 11 de Abril de 2020, SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA DO ESTADO DE ALAGOAS - SEAGRI;